



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI N° 2.130/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

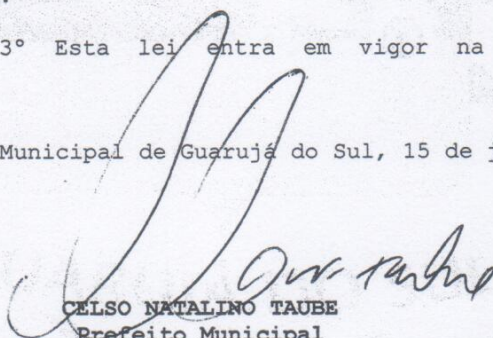
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.858,49 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados a inclusão do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:
01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:
PROJETO: 0601.26.782.0031.1.020
3.3.90.30-253-Material de Consumo.....R\$ 11.858,49
Soma.....R\$ 11.858,49

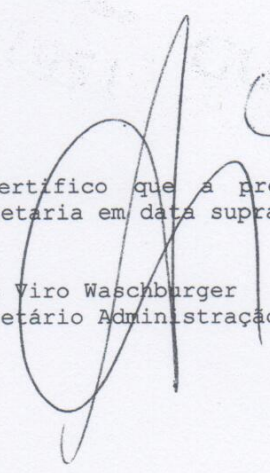
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Superavit Financeiro do Exercício de 2010, referente aos recursos do CIDE, no valor de R\$ 11.858,49.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 15 de junho de 2011.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda